

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral - CASSILÂNDIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PATRIOTA 06000286720206120003, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CASSILÂNDIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
51555	ANDERSON BARBOSA PAIM	ANDERSON BARBOSA	06000338920206120003
51999	CARLOS VICENTE DE MOURA	CARLOS MOURA	06000347420206120003
51651	DORCA DA SILVA	DORCA	06000355920206120003
51333	FABIO ALVES NOGUEIRA	FABIO MANDIOCA	06000364420206120003
51777	FERNANDA MESSIAS DE SOUZA	FERNANDA MESSIAS	06000372920206120003
51007	JOAQUIM DA SILVA SANTOS	JOAQUIM DO SOM	06000295220206120003
51678	LORRANA SEVERINO SANTOS	LARRANA	06000381420206120003
51444	LUCINALDO FERREIRA DIAS	LUCINALDO	06000399620206120003
51000	LUIZ ANTONIO RIBEIRO ASSIS	DENTINHO AMIGO DO POVO	06000303720206120003
51111	MARCIO AMADOR ESTEVO	MARCIO ESTEVO	06000408120206120003
51222	RODRIGO MENDES DE SOUZA	RODRIGO TINA	06000312220206120003
51888	SILVEIRINHA PEREIRA RAMOS	SILVERSTONY	06000320720206120003
51123	ULISSES ALBERTO VESSECHIA	ULISSES ALBERTO	06000416620206120003

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CASSILÂNDIA, 23 de Setembro de 2020.

ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES

Juiz(Juíza) da 3ª Zona Eleitoral

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL**EDITAL Nº 00002 - RCAND - FÁTIMA DO SUL**

O Excelentíssimo Senhor VITOR DIAS ZAMPIERI, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL - FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste

Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM, processo PJE nº 06000858220206120004, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de FÁTIMA DO SUL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25000	CRISTIANE DO REGO RODRIGUES	CRIS SALGADOS	06000952920206120004
25625	DARCIO LOSANO	DARCIO LOSANO DO IGUASSU	06001109520206120004
25678	EDENILDO DOS SANTOS	EDENILDO DA COHAB	06000961420206120004
25333	FÁBIO SOUZA GOMES	FABINHO	06001118020206120004
25112	GUMERCINDO FIRMINO DO NASCIMENTO	GUMERCINDO	06000979620206120004
25024	JOSÉ CLÁUDIO BATISTA DA SILVA	CLAUDINHO	06001126520206120004
25476	JOSÉ CORREIA DA SILVA	ZÉ CORREIA	06000988120206120004
25125	JOÃO HERMES ELÓI PIERETTI	JOÃO HERMES PIERETTI	06001135020206120004
25121	JOÃO SAMPATI RIBEIRO	JOTA SAMPATI	06000996620206120004
25555	LAURINDO SANTANA DE LIMA	LAURINDO BARBA	06001143520206120004
25111	LEILA ÁVILA DE ALENCAR	PROFESSORA LEILA	06001005120206120004
25526	LEODORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DÓRINHA	06001152020206120004
25087	MARIA JURANEIDE LOPES	NEIDE LOPES	06001013620206120004
25012	MARILDA BARBOSA BRAGA	MARILDA BRAGA	06001160520206120004
25256	MAURO NANTES MACHADO	MAROLA	06001022120206120004
25123	RONALDO BATISTA DE ALMEIDA	RONALDO DO LANCHE	06001178720206120004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução. Em, 23 de Setembro de 2020, na cidade de Fátima do Sul, eu, FRANZ